



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1776

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 27 de outubro de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.691, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.558,67 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.691/15)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a Suplementar = R\$ 8.316,67 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 6.691/15)
fls. 03

Valor a Suplementar = R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 222.558,67 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Anular = R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

(Decreto nº 6.691/15)
fls. 04

Valor a Anular = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 2.316,67 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 222.348,67 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 = R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

(Decreto nº 6.691/15) fls. 05

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.692, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.456.546,84 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparentamento para Instalação da Câmara
Valor a Suplementar = R\$ 1.452.000,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

(Decreto nº 6.692/15) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

(Decreto nº 6.692/15) fls. 03

Valor a Suplementar = R\$ 155.851,84 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e

oitenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Suplementar = R\$ 230.715,00 (duzentos e trinta mil e setecentos e quinze reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.456.546,84 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.692/15) fls. 04

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto nº 6.692/15)
fls. 05

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
 Valor a Anular = R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 01.031.0001.1.002 – Aquisição de Imóveis
 Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

(Decreto nº 6.692/15)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Anular = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 155.851,84 (cento

e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

(Decreto nº 6.692/15)
fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
 Valor a Anular = R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.395.831,84 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 60.715,00 (sessenta mil e setecentos e quinze reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 21 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.693, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre o enquadramento de parte da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2015.0000.04632;

Considerando que a empresa RETÍFICA ITATIBA LTDA. está ampliando suas atividades no Município, com novas instalações anexas ao prédio onde a mesma se localiza;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE – parte do imóvel de propriedade da empresa **RETÍFICA ITATIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.057.086/0001-43, localizada na Rua Jundiá, nº 700, neste Município, relativamente à área de construção ampliada de 1.500,60m² e à área do terreno de 500,20m².

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 70 do processo administrativo nº 2015.0000.04632.

Art. 3º. O prazo de 20 (vinte) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.693/15)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 23 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.694, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2015.0000.04631;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE – a empresa **TOPDIESEL MOTORES E MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.960.067/0001-30, localizada na Rua José Monteiro Nunes, nº 275 e nº 295, neste Município,

relativamente à área de construção de 1.061,73m² e à área do terreno de 1.258,09m².

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 68 do processo administrativo nº 2015.0000.04631.

Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.694/15)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 23 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.695, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2015.0000.06321;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE – a empresa **OTTO BAUMGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.642.774/0012-09, localizada na Rodovia Romildo Prado, km 13+970,92m – SP63, neste Município, relativamente à área de construção de 6.922,20m² e à área do terreno de 270.178,23m².

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 55 do processo administrativo nº 2015.0000.06321.

Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.695/15)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.696, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia que especifica, em comemoração ao Dia do Funcionário Público."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2015, Dia do Funcionário Público, cairá numa quarta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de novembro 2015, Segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 26 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 4.871, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na forma e condições que especifica."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 126ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na forma e condições que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I - um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda;
II - um (01) representante da Secretaria da Saúde;
III - um (01) representante da Secretaria da Educação;
IV - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
V - um (01) representante da Secretaria de Esportes;
VI - um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
VII - um (01) representante da Secretaria de Finanças;
VIII - um (01) representante do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba;
IX - um (01) representante do Núcleo de Extensão Universitária - NEXT/USF;

(Lei nº 4.871/15)
fls. 02

X - dois (02) representantes da população idosa do município (usuários);
XI - um (01) representante do Asilo São Vicente de Paulo;
XII - dois (02) representantes de associação de idoso existente no município, devidamente reconhecida;
XIII - um (01) profissional especializado em atendimento ao idoso, indicado pelos representantes da sociedade civil;
XIV - um (01) representante da ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer.

Parágrafo único. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município, mediante expedição do competente Decreto."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.594, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"Exonera servidora, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

CRISTINA OLIVEIRA PRETO DE SOUZA, portadora do RG nº 17.988.725-7 e do CPF nº 256.431.178-43, do Emprego Público, de confiança, de Diretora do Departamento de Administração, lotada junto a Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 26 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.595, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"Nomeia o Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015, resolve

NOMEAR,

a partir desta data, **BENEDITO ROQUE DE SOUZA,** portador do RG nº 11.890.116 e do CPF nº 002.144.608-35, para exercer, em função de confiança, o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, junto à respectiva Secretaria, o qual perceberá subsídios mensais na forma da Lei Municipal nº 4.508, de 12 de setembro de 2012.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 26 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo n.º2015000004835

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para apresentação artística no 3º Festival Gospel.

DESPACHO

Em conformidade com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo constantes dos autos, bem como parecer jurídico favorável (fls. 48-52), e informação da Secretaria de Finanças da existência de recursos orçamentários para suportar a despesa (fls. 53), **RATIFICO e HOMOLOGO,** com respaldo no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via direta, da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA ME.** com CNPJ Nº39.702.550/0001-98, para uma apresentação musical do cantor gospel "Fernandinho" no dia 14 de Março de 2016 às 16h00, com duração mínima da apresentação de 1h30min., pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para compor as apresentações do 3º Festival Gospel que será realizado no Parque Luis

Latorre.

Publique-se na forma da Lei.

Itatiba, 22 de outubro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

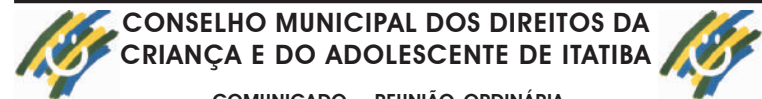
EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 165/2015. Processo Administrativo n.º2015000007011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º8.666/93. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Hospital Santa Mônica Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a internação de adolescente no Hospital Santa Mônica para tratamento médico especializado, por período estimado de quinze dias, conforme determinado em Audiência Concentrada nos autos do Processo Judicial n.º0003896-62.2015.8.26.0281 da Comarca de Itatiba - Anexo da Infância e Juventude. **Valor:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** O presente contrato tem vigência de 15 (quinze) dias conforme proposta aprovada, contados da data da internação, tudo em conformidade com a OS n.º986/2015, com possibilidade de renovação, com base nas avaliações médicas e ainda na determinação judicial. **Assinatura:** 15/10/2015.

LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2015. Tipo Menor Preço Global - Edital Nº 180/2015 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos destinados ao Planetário e a execução de cursos, em conformidade com o edital, disponível, na íntegra, no endereço Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerra-se no dia 13 de novembro de 2015 às 14 horas. Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

COMUNICADO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Data: 27/10/2015 (terça-feira)

Horário: 8h30min

Local: sede do CMDCA - Av. Marechal Castelo Branco, 677
junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

LURDES MÜLLER - Presidente do CMDCA/Itatiba

Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVITE Nº 01/2015 - EDITAL LICITATÓRIO Nº 02/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REAVALIAÇÃO DOS BENS A FIM DE ADEQUAR AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DOS ATIVOS FIXOS DO LEGISLATIVO AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

Julgamento das Propostas do Convite 01/2015, a Comissão de Licitações resolve adjudicar seu objeto para a empresa AfixCode Soluções Administrativas Ltda, pelo valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Desclassificada a proposta apresentada pela empresa Exacta Consultoria TIC, RH, Gestão e Serviços Ltda. ME.

Ficam os interessados cientes da abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos quanto ao resultado acima.

Itatiba, 26 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a Ata de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	27/out	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	28/out	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	28/out	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	29/out	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	30/out	R. Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante Geral**
Masculino, para fabrica de blocos
- Motorista Ambulância**
Masculino, disponibilidade de turno 12x36
- Técnico de Enfermagem Socorrista**
Ambos os sexos, plantão 12 x 36
- Assistente Administrativo para Compras**
Ambos os sexos, com experiência em compras
- Motorista Montador**
Masculino, habilitação D, com experiência recente em carteira
- Vaga para Deficiente em Supermercado**
Ambos os sexos, aceita deficiência auditiva baixa, baixa visão, nanismo, intelectual, física um membro superior ou um membro inferior
- Confeiteiro**
Ambos os sexos, com experiência
- Operador de Caixa Temporário**
Ambos os sexos, 2º grau, com experiência, disponibilidade horário final do ano
- Operador de CNC**
Masculino, com experiência comprovada em carteira
- Vendedor Interno Temporário**
Ambos os sexos, 2º grau, disponibilidade horário para final do ano
- Enfermeiro Socorrista**
Ambos os sexos, plantão 12x36
- Soldador**
Masculino, com experiência

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social


 **DISQUE DENÚNCIA**


LIGUE GRÁTIS 181
SIGILO ABSOLUTO ATENDIMENTO 24 HORAS

PALESTRA OUTUBRO ROSA Um Toque Pela Vida

"Câncer de mama - A Prevenção é o melhor remédio".
Com Maria José P. Corradini

29 DE OUTUBRO 15H00
PLENÁRIO VER. ABÍLIO MONTE
Rua Romeu Augusto Relá, 1.100




REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **29 de Outubro de 2015, as 13:30 hs, no Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE
Itatiba-SP



CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

OUTUBRO



Dia 27
Um Amor para Recordar
VII Mostra de Teatro Arte Vida
 Terça-feira, às 20h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Produção & Direção: André Bianchini
 Um musical de criação de André Bianchini baseado no filme 'A Walk to Remember', de 2002, que também foi baseado no livro de romance homônimo escrito por Nicholas Sparks.

Dia 28
Aniversário do CRAS San Francisco
 Quarta-feira, às 9h
 Local: Av. Antonio Nardi, 320
 Apresentação de dança (Jazz e Hip Hop) e exposição de trabalhos realizados pelos alunos dos cursos oferecidos pelo CRAS.
 Mais informações: 4524-4361

Dia 28
O Grande Milagre
VII Mostra de Teatro Arte Vida
 Quarta-feira, às 20h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Produção & Direção: André Bianchini
 Mesmo sendo o único menino de cor azul já registrado na história de Vila Velha, Simon Birch acredita que veio ao mundo para realizar algo grande. Ele vive numa busca constante para descobrir seu destino preparado por Deus, mas só se mete em confusões.

Dia 29
Anelis Assumpção e Os Amigos Imaginários
 Quinta-feira, às 20h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Filha do Itamar Assumpção, a cantora traz no sangue o experimentalismo do pai. No show, a artista mostra as faixas de seu segundo álbum.
 Mais informações: 3183.0000



Até 1 de novembro
15.ª Mostra Bambolê JI/Artes e Resgatando Obras de Escritores Itatibenses - Acervo do JI: 42 anos de Jornal de Itatiba - Diário
 Local: Museu Histórico Municipal "Pe. Francisco de Paula Lima"

De 3 a 14 de novembro
Exposição de Tiras de Quadrinhos
 Local: Biblioteca Municipal "Chico Leme"
 Elaborada e desenvolvida pelos participantes da Oficina de Quadrinhos de Maria Fernanda e Marcela Tuon.
 Mais informações: 4594-5279



Inaugurações

Dia 27/10, terça-feira, às 17h
Academia 'José Humberto Roson' e Entrega do recape em todas as ruas do Jd. Arizona

Local: Travessa João Sebastião Bianco, Jardim Arizona

Dia 28/10, quarta-feira, às 9h
Nova Avenida 'Wilma Schipano Bernardi'

Rua Marechal Deodoro (ao lado da antiga, Vicunha Têxtil)

Dia 29/10, quinta-feira, às 19h
Nova Ponte 'Ermantina Norvina de Oliveira' e Nova Avenida 'Elídia da Silva Moreton'

Acesso pela Av. João Carlos de Abreu - Bairro do Engenho (atrás do Shopping Móveis Itatiba)



Lançamento

Empresa Fácil
 Itatiba

DIA 29 DE OUTUBRO, ÀS 16h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ETTORE CONSOLINE

SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESA EM ATÉ 24 HORAS.



17ª Festa de San Gennaro

FESTA E ANIMAÇÃO EM DOBRO PARA A SUA FAMÍLIA. PARTICIPE.

De 30/10 a 1º/11

INFORMAÇÕES: 3183-0000
 PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR

TARDE ROCK
 a partir das 14h

31/10 e 1º/11
 a partir das 14h

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL NO PARQUE LUÍS LATORRE

